

PORTARIA Nº 136-GD/IFAM/CTB/2023, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR GERAL do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS-CAMPUS TABATINGA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a PORTARIA N.º 1.137-GR/IFAM/2019, publicada no DOU N.º 102, de 29/05/2019, Seção 2, pág. 31, e:

CONSIDERANDO o teor do **MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 4/2023-CGAE/CTB**, de 18 de abril de 2023.

CONSIDERANDO o teor do **Documento nº 23443.005925/2023-38/DEPE/CTB**, de 18 de abril de 2023.

CONSIDERANDO a Resolução N.º 57-CONSUP/IFAM, de 26 de dezembro de 2013, que aprova as normas disciplinares do Corpo Discente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas-IFAM, em seu Art. 18, inciso III e Art. 25.

R E S O L V E:

I – APPLICAR, com efeito retroativo ao período de 18 a 26 de abril de 2023, ao discente **GUILHERME FRANCISCO FERREIRA ARÉVALO**, do Curso Técnico de Nível Médio em Agropecuária na Forma Integrada (1º Ano), a **SANSÃO DISCIPLINAR DE SUSPENSÃO** por 06 (seis) dias letivos de todas as atividades escolares, por transgredir as normas disciplinares desta Instituição de Ensino no ano letivo de 2023.

II – Ao Departamentos de Ensino, Pesquisa e Extensão para as anotações de praxe e encaminhamento ao CGAE para dar ciência ao aluno, pais e/ou responsáveis.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.


Me. Nícolas Andretti de Souza Neves
Diretor Geral – IFAM/Campus Tabatinga
Port. N.º 1.137-GR/IFAM/2019